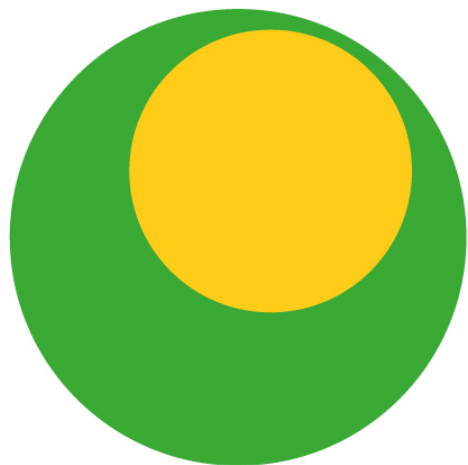




TIME BRASIL

AÇÕES DE INTEGRIDADE PÚBLICA
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA TIME BRASIL
E DOS SELOS DE ENTE PARTICIPANTE
E DE APOIADOR INSTITUCIONAL

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

O Programa Time Brasil é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) que apoia Estados, Municípios e o Distrito Federal na implementação de medidas que fortaleçam a gestão pública, com foco em ações de integridade pública.

A adesão é voluntária. Após a assinatura e validação do Termo de Adesão, o ente federado passa a ser reconhecido oficialmente como participante do Programa e pode utilizar o **Selo de Ente Participante** e a marca Time Brasil em materiais institucionais relacionados ao Programa.

Instituições públicas e entidades privadas sem fins lucrativos também podem participar como Apoiadores Institucionais, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a CGU. Após a validação, passam a ser reconhecidas oficialmente e podem utilizar o **Selo de Apoiador Institucional** e a marca Time Brasil, para fins institucionais e de apoio à promoção das ações do Programa.

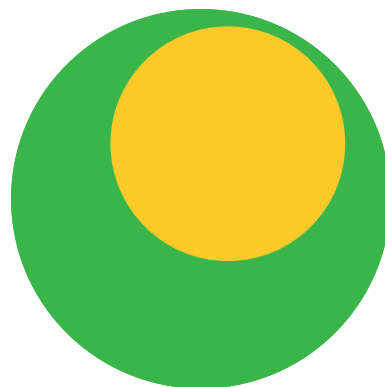
ÍNDICE

MARCA TIME BRASIL	3
PROPORÇÕES E ZONA DE EXCLUSÃO	4
VERSÃO SIMPLIFICADA E REDUÇÃO MÍNIMA	5
CORES E TIPOGRAFIA	6
DA MARCA	6
VARIAÇÕES DE COR	7
E APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS	7
USOS INDEVIDOS	8
SELOS DE ENTE PARTICIPANTE E APOIADOR INSTITUCIONAL	9
ORIENTAÇÕES	10

MARCA TIME BRASIL

A marca Time Brasil representa o suporte que o ente maior dá ao ente menor para manter o compromisso público com a integridade.

Seu uso é restrito a materiais institucionais vinculados ao Programa e deve seguir padrões específicos de aplicação, preservando sua integridade visual, proporções, cores e legibilidade, conforme orientações deste manual.



**TIME
BRASIL**

**AÇÕES DE INTEGRIDADE PÚBLICA
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**

PROPORÇÕES E ZONA DE EXCLUSÃO

A marca Time Brasil deve manter a proporção original, não devendo ser esticada somente na horizontal ou na vertical.

A zona de exclusão representa a área que cerca a marca onde nenhum objeto da arte poderá estar contido. A distância mínima que deve ser respeitada é x , onde x é a largura da letra B de Brasil.



VERSÃO SIMPLIFICADA E REDUÇÃO MÍNIMA

Deve-se sempre zelar pela boa legibilidade da marca.

Caso a legibilidade da marca completa seja prejudicada ao reduzi-la, poderá ser aplicada sua versão simplificada.

Nessa versão, o menor tamanho possível em materiais gráficos é de 2 cm de largura e em materiais digitais é de 70px.

VERSÃO COMPLETA



VERSÃO SIMPLIFICADA



TAMANHO MÍNIMO POSSÍVEL



CORES E TIPOGRAFIA DA MARCA

Azul:

C 99 M 76 Y 32 K 19
R 20 G 63 B 106
#143F6A

Amarelo:

C 0 M 20 Y 92 K 0
R 255 G 204 B 12
#FFCC0C

Verde:

C 75 M 0 Y 100 K 0
R 58 G 170 B 53
#3AAA35

FONTE PRINCIPAL: BEBAS NEUE

Fonte de apoio: Humanst 521

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

C 99 R 20
M 76 G 63
Y 32 B 106
K 19

#143F6A

C 75 R 58
M 0 G 170
Y 100 B 53
K 0

#3AAA35

C 0 R 255
M 20 G 204
Y 92 B 12
K 0

#FFCC0C

VARIAÇÕES DE COR E APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS

Quando não for possível usar a marca na sua forma original em cores, poderá ser usada a sua variação em uma cor ou escala de cinza.

A marca poderá ser aplicada em fundos que possibilitem o contraste adequado.

Sobre fundos fotográficos, recomenda-se o uso de um retângulo preto ou branco do tamanho da zona de exclusão da marca.



USOS INDEVIDIDOS

A marca não deve, principalmente, ser:

- aplicada com cores alternativas ou textos distorcidos
- usada fora da proporção entre texto e ícone
- esticada horizontal ou verticalmente
- rotacionada
- aplicada com tipografia ou alinhamento diferentes



SELOS DE ENTE PARTICIPANTE E APOIADOR INSTITUCIONAL

Os selos do Programa Time Brasil têm a finalidade de identificar, de forma institucional, os entes federados que aderiram oficialmente ao Programa, bem como as instituições que atuam como apoiadores institucionais.

A autorização para uso do **Selo de Ente Participante** é concedida após a validação do Termo de Adesão pela Controladoria-Geral da União (CGU). Esse selo possui validade de doze meses e pode ser renovado mediante nova análise da CGU. Já o **Selo de Apoiador Institucional** é autorizado após a validação do Termo de Compromisso. Após a autorização de uso, ambos os selos podem ser aplicados em materiais institucionais relacionados ao Programa.

O uso é restrito a contextos oficiais diretamente relacionados ao Time Brasil, como sítios institucionais, documentos técnicos, materiais de divulgação do Plano de Ação, relatórios, apresentações, eventos, oficinas, publicações e ações de promoção da integridade pública.

Os selos possuem caráter exclusivamente institucional e comunicacional, não representando certificação, chancela de idoneidade, validação jurídica, reconhecimento de conformidade ou garantia de legalidade dos atos praticados pelos participantes.

ORIENTAÇÕES

O Selo Time Brasil será personalizado e enviado pela CGU para cada ente federado, que poderá aplicá-lo em suas peças de comunicação seguindo as orientações da [Portaria Normativa SE/CGU nº 230/2025](#) e respeitando: **1.** a mesma área de exclusão da marca Time Brasil (deixar uma margem livre de x, onde x é a largura do B de Brasil); **2.** a boa legibilidade; **3.** as proporções, cores e fontes do selo (não alterar a arte).



CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO